

LEI N.º 1267/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.06	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL, HAB E CIDADANIA	
0824108011-243	Gestão Descentralizada - IGD	
4453 – 3390.30.00	Material de Consumo	4.000,00
4454 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4455 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.500,00
	TOTAL GERAL	31.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Programa do Ministério da Assistência Social.

Art. 3º. A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1721.34.99.09.00	Gestão Descentralizada - IGD	31.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, 45º ano de Emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito